

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA/RN
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 002 DE 2023

APROVADO EM TURNO 1º 2º TURNO ÚNICO
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões 22/03/2023
Lucas de Lima Vidal
CPF: 056.309.194-07
Tesoureiro

Dispõe sobre a elevação da remuneração paga aos conselheiros tutelares do município de Lagoa D'Anta/RN, e dá outras providências.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa D'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

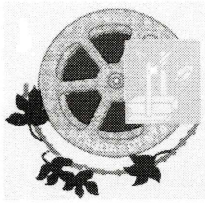
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O município de Lagoa D'Anta pagará aos servidores ocupantes dos cargos de Conselheiro Tutelar, a título de remuneração, o valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 10 de março de 2023.


JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA - RN
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e senhoras Vereadoras

Com o presente, submeto à aprovação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que dispõe sobre a elevação da remuneração paga aos conselheiros tutelares do município de Lagoa D'Anta/RN, e dá outras providências.

A referida proposição trata da autorização legislativa para a municipalidade aumentar o subsídio dado mensalmente a quem figura a valorosa função de conselheiro tutelar, que hoje está em 01 salário mínimo, e passaria a ser R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) após sanção e publicação da lei.

Nestes termos, valorizaríamos os profissionais ocupantes da função, estes que tanto se doam na proteção de nossas crianças e adolescentes, corrigindo, por consequência, a defasagem havida no baixo salário atribuído a eles.

Isto posto, contamos com a aprovação desta matéria pelos que fazem a nossa Câmara Municipal de Vereadores, ao tempo que nos colocamos a disposição para esclarecimentos de informações adicionais que se façam necessárias.

Respeitosamente,

Lagoa D'Anta/RN, 10 de março de 2023.


JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO CONSTITUCIONAL